



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1825/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA), junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), a fim de alocar recursos oriundos de repasse através de emenda parlamentar.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados
15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

0015 – Gestão do Planejamento Urbano e Rural

2.060 – Calçamento de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 238.856,00**

Fonte de Recurso: 1700 – Transferência Outras Transferências de convênios ou instrumentos

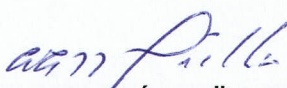
Detalhamento da Fonte: 1186 – Calç. Trecho Rua Max Retzlaff 914749/2021

TOTAL.....R\$ 238.856,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE NOVEMBRO DE 2025.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal